



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 671, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luiz Vasconcellos, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Ives Gandra Martins e o Ex.<sup>mo</sup> Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Guilherme Mastrichi Basso, acolhendo proposta do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Presidente,

**RESOLVEU,**

por maioria, alterar o parágrafo único do Art. 7º da Resolução Administrativa nº 379/79, editada pelo Órgão Especial em 27 de fevereiro de 1997, para fixar o valor das diárias pagas aos Juízes Convocados que atuam extraordinariamente nesta Corte em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), vencidos os Ex.<sup>mos</sup> Ministros Ursulino Santos e José Luiz Vasconcellos que a estipulavam em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), e o Ex.<sup>mo</sup> Ministro Armando de Brito que mantinha o valor anterior.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 1999.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora-Geral de Coordenação Judiciária**



**Biblioteca Digital**  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 jan. 2000. Seção 1, p. 1.